

## **CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**

#### ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI ORDINÁRIA N° 2974/2007

Ementa

#### AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIXAR DATA PARA A REVISÃO GERAL ANUAL DE SALÁRIOS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

25/07/2007

Status de Vigência

#### Revogada parcialmente

Data da Norma	Norma Relacionada	Efeito da Norma Relacionada
25/01/2013	<u>Lei Ordinária nº 3640/2013</u>	Alterada por
28/01/2013	Lei Complementar n° 61/2013	Norma correlata
29/05/2013	Lei Complementar n° 68/2013	Norma correlata
29/05/2013	Lei Ordinária n° 3688/2013	Norma correlata
29/05/2013	<u>Lei Ordinária nº 3691/2013</u>	Alterada por
15/01/2014	Lei Complementar n° 76/2014	Norma correlata
15/01/2014	<u>Lei Ordinária n° 3838/2014</u>	Norma correlata
27/01/2015	Lei Complementar n° 88/2015	Norma correlata
27/01/2015	<u>Lei Ordinária nº 4036/2015</u>	Norma correlata
23/03/2016	Lei Complementar n° 123/2016	Norma correlata
23/03/2016	<u>Lei Ordinária n° 4238/2016</u>	Norma correlata
23/03/2016	<u>Lei Ordinária nº 4239/2016</u>	Norma correlata
27/01/2017	<u>Lei Ordinária n° 4363/2017</u>	Norma correlata
27/01/2017	<u>Lei Ordinária n° 4378/2017</u>	Norma correlata
23/05/2018	Lei Complementar n° 161/2018	Norma correlata
23/05/2018	Lei Complementar n° 162/2018	Norma correlata
23/05/2018	<u>Lei Ordinária n° 4654/2018</u>	Norma correlata
22/05/2019	Lei Complementar n° 187/2019	Norma correlata
22/05/2019	Lei Complementar n° 188/2019	Norma correlata
22/05/2019	<u>Lei Ordinária nº 4859/2019</u>	Norma correlata
22/05/2019	<u>Lei Ordinária n° 4861/2019</u>	Norma correlata
19/02/2020	Lei Complementar n° 201/2020	Norma correlata
19/02/2020	<u>Lei Complementar n° 202/2020</u>	Norma correlata
19/02/2020	<u>Lei Ordinária nº 5011/2020</u>	Norma correlata
19/02/2020	<u>Lei Ordinária nº 5013/2020</u>	Norma correlata
02/02/2022	<u>Lei Ordinária n° 5305/2022</u>	Revogada parcialmente por



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

## LEI Nº 2.974, DE 25 DE JULHO DE 2007

Autoriza o Poder Executivo a fixar data para a revisão geral anual de salários e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.107/07, da Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a fixar o mês de julho do corrente ano como data para a revisão geral anual de salários do funcionalismo público da Estância Turística de Ibitinga.

**Parágrafo Único** – Para o exercício de 2008 e seguintes, a data para a revisão geral anual de salários será o mês de maio.

**Art. 2º** – Os valores constantes da Tabela de Referências, constante da lei 2.963, de 13 de junho de 2007 – anexo V, têm sua revisão salarial anual, referente ao exercício de 2007, em 1% (um por cento), a serem aplicados também aos servidores das Autarquias e da Fundação Municipal.

**Art. 3º** - A Tabela de Referências constante da lei 2.963, de 13 de junho de 2007 – anexo V, passa a ser a seguinte, acrescida de 03 (três) novas referências:

Ref no	Valor R\$	Ref no	Valor R\$
01	420,89	17	956,16
02	445,85	18	1.002,45
03	473,27	19	1.050,97
04	503,39	20	1.101,85
05	536,57	21	1.155,19
06	554,81	22	1.211,11
07	583,16	23	1.269,74
08	618,57	24	1.331,21
09	654,30	25/	1.395,65
10	692,94	I/ \ \	654,30
11	723,87	I-A	692,94

Rua Miguel Landım, 333 - Caixa Postal 51 Fone (16) 3352-7000 - Fax (16) 3352-7001 Estado de São Paulo



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

12	<i>757,</i> 37	II	692,94	
13	792,49	II-A	723,87	
14	829,73	III	1.305,28	
15	869,89	III-A	1.382,94	
16	912,00	IV	2.393,70	

REMUNERAÇÃO DIFERENCIADA LEI MUNICIPAL 2.802/05

Cargo/Emprego			)	Salário	Forma de pagamento	
Diretor	de	Escola	Educação	R\$ 1.105,72	por mês	
Infantil					, and the second	
Diretor	de	Escola	Ensino	R\$ 1.156,22	por mês	
Fundamental						
Diretor	[	Escola	Ensino	R\$ 1.216,46	por mês	
Fundamental/Médio						
Professo	r de E	ducação B	ásica II	R\$ 8,04	por hora/aula	

**Art. 4º** – As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2007, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO HORENTINO

Prefeito Municipal

Registrada e but

bublicada\ na Secretaria de

Administração, em 25 de julho de 2007.

Mariette Bela Cardoso \
Chefe do Depto de Protocolo e Arquivo